

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE MAIO DE 2018

Revoga a [Portaria nº 204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016](#), que dispõe sobre a criação do Programa de Fluxo Contínuo de Demandas Espontâneas ou Induzidas para seleção de propostas no âmbito da Capes e aprova o Regulamento do Programa.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, Inciso III, do anexo I, do Decreto nº 8.977, de 30 de Janeiro de 2017, CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do instrumento legal e dos procedimentos de análise do Programa Demandas Espontâneas ou Induzidas, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, publicada no DOU de 21/11/2016, Seção 2, pág. 23;

Art. 2º As obrigações assumidas pelos coordenadores e bolsistas/ex-bolsistas perante a Capes permanecem conforme o termo de compromisso originário, ficando estabelecida a obrigação das partes conforme documentos assinados e acordados previamente a essa Portaria.

Parágrafo único. Todas as propostas submetidas ao Programa Demandas Espontâneas ou Induzidas até a data de revogação serão analisadas pela Capes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

(Publicação no DOU n.º 99, de 24.05.2018, Seção 1, página 18)